



OFÍCIO VEREADOR Nº 1045/2025

São Roque, 21 de agosto de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio deste, cordialmente **reiterar ofício 1025/2025, que encaminha Projeto de Lei Legislativo nº 86/2025-L, de autoria do Vereador José Wellinton Oliveira Silva, que "Dispõe sobre a proibição da execução de músicas e videocliques com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais em instituições públicas de ensino municipais de São Roque, e dá outras providências" ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para emissão de Parecer.**

Ressaltamos a importância da manifestação deste Conselho, uma vez que o projeto trata de matéria que envolve diretamente aspectos culturais e educacionais do município, motivo pelo qual o parecer técnico a ser emitido por este órgão é de grande relevância para subsidiar a análise da Comissão Legislativa responsável.

Informamos, ainda, que o referido projeto será objeto de deliberação na próxima reunião da Comissão, motivo pelo qual solicitamos, com a devida atenção, que o parecer seja encaminhado até o dia **27 de agosto de 2025**, a fim de que seja devidamente considerado no processo de apreciação legislativa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MATEUS TARABORELLI FOINA
Presidente da CPEC

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES
Vice-Presidente da CPEC

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
Secretário da CPEC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
Membro da CPEC

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
Membro da CPEC

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a)
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
casadosconselhos@saoroque.sp.gov.br